



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

CONTRATO Nº20219104

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA **INFORPRINT COM. DE MAT. DE INFORMÁTICA LTDA ME**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.602.538/0001-58, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro nº 520, nesta Cidade, representada neste por sua Ordenadora de Despesas Sra. Silvana Batista Vieira, brasileira, solteira, Portador da Carteira de Identidade nº 2021196 PC/PA e CPF nº 366.909.882-87 residente e domiciliado na TV IV, Bairro Novo Progresso, no município de Uruará/PA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **INFORPRINT COM. DE MAT. DE INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ nº 22.980.346/0001-36, com sede Av. Djalma Dutra, nº 1918, Bairro Centro, Altamira – Pará neste ato representada pelo seu procurador Sr. Daniel Gois Sporn, Portador da Carteira de Identidade nº 4404880 PC/PA e CPF nº 667.729.902-34, residente e domiciliado na Rua Mendonça nº 3687, Bairro Sudam II, Altamira Pa, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto aquisição de material de expediente para suprir a demanda do Fundo Municipal de Educação, conforme especificações e condições constantes abaixo e de acordo Pregão Eletrônico nº 9/2021-00027-SRP e seus Anexos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

Item	2046 SEC DE EDUCAÇÃO	2044 QSE	Quant	Unid	Descrição	marca	V. Unit	V. total
3		300	300	Unid	Apagador para quadro branco	jocar office	5,54	1.662,00
6	300	1200	1500	Unid	Bastão de cola quente fina	,	0,38	570,00
7	300	1200	1500	Unid	Bastão de cola quente grossa	jocar office	0,77	1.155,00
8	10	30	40	Cx	Borracha branca nº 15 com 20 uni	leo e leo	9,37	374,80
9	10	70	80	Cx	Borracha prima color com 40 und	mercur	36,47	2.917,60
15		800	800	Unid	Caderno de Desenho brochura 1/4 gramatura 75 com 40 folhas	tamoi o	1,38	1.104,00
17	30	50	80	Unid	Calculadora grande 12 dígitos	Kaz	22,00	1.760,00
18	20	40	60	Cx	Caneta hidrográfica com 12 cores pct com 12 und	leo e leo	46,00	2.760,00
19		350	350	Cx	Canetas com 50 unidades cores diversas	Comp actor	27,42	9.597,00
21	1000	4110	5110	Fls	Cartolina cores diversas	Alofor m	0,67	3.423,70
22	136	200	336	CX	Clips nº 02	Kaz	2,23	749,28
25	20	30	50	CX	Clips nº 06	Kaz	2,91	145,50
26	129	200	329	CX	Clips nº 08	Kaz	2,32	763,28
30	34	120	154	Unid	Cola branca 90 gramas	iris	2,08	320,32
35		2585	2585	FLS	E.V. A cores variadas	leo e leo	1,72	4.446,20
36	8		8	pct	Envelope pequeno carta pct com 100und	scrity	9,09	72,72
37	2		2	cx	Envelope saco kraft natural 80g 229x324 cx com	scrity	56,00	112,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

					250 und			
39	20		20	cx	Envelopes Tam. A4 240x340mm kraft ouro cx com 250und	scrity	85,00	1.700,00
41	50	100	150	Pct	Bloco adesivo para recado medindo 76mm x 76mm com 100 fls	jocar office	3,47	520,50
42	10	110	120	Unid	Estilete longo largo	jocar office	2,35	282,00
44	50	450	500	Rolo	Fita adesiva estreita 12 mm	embalado	0,90	450,00
47	50	350	400	Rolo	Fita crepe 18 mm x 50 m	embalado	5,23	2.092,00
48		100	100	Cx	Giz branco com 40 caixinhas com 64 bastões	delta	108,00	10.800,00
51	10		10	Unid	Grampeador de parede	jocar office	29,97	299,70
52	20	25	45	Unid	Grampeador para até 20 folhas	jocar office	13,58	611,10
53	40	50	90	Unid	Grampeador para até 12 folhas	jocar office	8,40	756,00
54	120	80	200	CX	Grampo para grampeador 26/6 com 5.000	jocar office	4,63	926,00
55		29	29	Cx	Grampo para grampeador de madeira	jocar office	11,64	337,56
56		260	260	Pct	Hidrocor com 12 cores	leo e leo	4,36	1.133,60
61		1800	1800	CX	Lápis de cor pequeno com 12 cores	leo e leo	2,32	4.176,00
62		500	500	CX	Lápis de cor grande com 12 cores	leo e leo	3,88	1.940,00
63	25	50	75	Cx	Lápis preto com 144 unid	leo e leo	36,28	2.721,00
65	60	85	145	UNID	Livro ata com 100 fls	são domingos	8,73	1.265,85



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

68	300	200	500	UNI D	Marcador para texto cores diversas	jocar office	1,16	580,00
69		500	500	CX	Massa de modelar com 6 und	leo e leo	2,52	1.260,00
70		500	500	unid	Pacote para presente tamanho g	kaz	2,90	1.450,00
71	120	380	500	CX	Papel a4 com 10 resma de 500 fls	cham ex	153,2 5	76.625,00
72	1000	4000	5000	Fls	Papel cartão color	reipel	1,16	5.800,00
73		75	75	Res ma	Papel com pauta 400 fls	crede al	33,15	2.486,25
75	30	115	145	Fls	Papel dupla face color	reipel	0,77	111,65
76		5000	5000	Fls	Papel laminado color	reipel	0,87	4.350,00
77		5000	5000	Fls	Papel madeira amarelo	reipel	0,67	3.350,00
78	30	15	45	Pct	Papel vergê gramatura 150 branco com 50 fls	off paper	12,30	553,50
79	30	15	45	PCT	Papel vergê gramatura 180 linho com 50fls	off paper	14,55	654,75
80	40	20	60	Pct	Papel vergê gramatura 180 salmão com 50 fls	off paper	14,55	873,00
81	200	100	300	UNI D	Pasta az larga 80mm longa	polyca rt	11,64	3.492,00
84	120	100	220	UNI D	Pasta de papel com elástico 20 mm color	polyca rt	6,10	1.342,00
85	50	60	110	UNI D	Pasta de papel com elástico 40 mm color	polyca rt	6,55	720,50
87	40	30	70	UNI D	Pasta molha dedo para manusear papeis 12 g	kaz	2,03	142,10
90	50	50	100	UNI D	Pasta tipo caixa arquivo em	polyca rt	5,33	533,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

					polipropileno color 350x130x250 mm			
92	10	10	20	UNID	Perfurador de papel para 30 fls	jocar office	34,00	680,00
95		17	17	cx	Pincel atômico azul/vermelho/pr eto 20ml cx c/12und	jocar office	27,80	472,60
96	5	16	21	Unid	Pistola grande para cola quente 110 v	jocar office	14,00	294,00
97	5	16	21	Unid	Pistola pequeno para cola quente 110 v	leo e leo	11,64	244,44
100	50	450	500	Unid	Régua cristal 30 cm	waleu	0,85	425,00
101		90	90	Unid	Régua cristal 50 cm	waleu	3,88	349,20
104	10	100	110	Unid	Tesoura de picotar 9 x 20 cm em aço cabo plástico	leo e leo	60,00	6.600,00
105		3950	3950	Unid	Tesoura Escolar s/ ponta	leo e leo	2,00	7.900,00
106		195	195	Cx	Tinta guache com 6 unidades	kaz	3,68	717,60
107	10	35	45	Cx	Tinta para almofada azul com 12	radex	38,80	1.746,00
109	10	80	90	Unid	Tesoura grande em aço inox	jocar office	8,14	732,60
156		10	10	UNID	Quadro de aviso 0,90x0,60 mt	W mil	68,87	688,70
157		30	30	UNID	Quadro Branco 2,00x1,20 moldura de alumínio	W mil	162,96	4.888,80
158		30	30	UNID	Quadro Branco 2,50x1,20 moldura de alumínio	W mil	232,00	6.960,00
162		300	300	Pct	Balões Tam nº 8 Cores diversas, com 50 unid.	pic pic	15,52	4.656,00
16		100	100	Jogo	Alfabeto MOVELE	carlu	36,18	3.618,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

4					em EVA medida: 4X7cm			
16		50	50	Rolo	TNT com 50 mts cores diversas	santa fe	122,2 2	6.111,00
5								213.352,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1 - O valor global do presente contrato é de R\$ 213.352,40 (Duzentos e Treze Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

3.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos através da Prefeitura Municipal de Uuará.

3.3 - Verificar se os materiais/produtos/serviços entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

4.1 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues conforme designado pela Municipalidade, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;

4.2 - Entregar os materiais/produtos solicitados nos prazos máximos, conforme estabelecido no Termo de Referência.

4.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

4.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;

4.5 - Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

da data da assinatura do contrato;

4.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;

4.7 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base no termo de referência, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO/ENTREGA:

5.1-Os valores devidos em função deste instrumento serão pagos em até 30 (Trinta) dias, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo, devidamente atestada por servidor qualificado.

5.2 – O fornecimento dos produtos deverá ocorrer em até 02 (Dois), na sede do município contratante, mediante requisição do órgão, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias)..

5.3 – Os objetos deverão ser entregues livre de frete e descarga;

5.4 - A CONTRATADA no caso de faltar os materiais em seu estabelecimento obriga se providenciar em outros estabelecimentos para manter o fornecimento.

5.5 – Para efeito de verificação da conformidade ou não dos materiais fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, o chefe do Departamento de Compra terá o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Municipalidade.

5.6 –Os materiais especificados neste Termo de Referência deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os materiais fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos materiais de referência indicados neste Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetros para coleta de preços, serão testados, conforme instruções dos respectivos catálogos técnicos, no prazo citado no sub item 5.1 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

pelos materiais especificados neste Termo de Referência, sem ônus para a Municipalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

6.1-As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do Município de Uruará, por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.361.1005.2.046 – Funcionamento da Secretaria de Educação

12.361.0401.2.044 – Manutenção do Salario Educação

33.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

7.1-O presente contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2021 podendo ser renovado de acordo com que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO:

8.1-As partes poderão aditar ou suprimir durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações .

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

9.1 – O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência do presente termo.

9.2 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILIBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

9.3 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

9.4 – A contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro - Fornecedor, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

10.1- O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo *MENOR PREÇO POR ITEM* tudo em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES:

11.1 – O adjudicatário que não assinar o termo contrato no prazo de 05 (cinco) úteis ou a não comprovando as condições de habilitação, decairá o direito de contratar, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

11.2 – O adjudicatário que não assinar o termo contrato ou a não comprovando as condições de habilitação ficará sujeito as penalidades legais estabelecidas, assegurado o direito de ampla defesa:

- a) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e
- b) impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE URUARÁ - PA e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.

11.3 - Pelo inadimplemento total ou parcial do contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do contrato, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total do contrato, incidindo sobre o valor total do mesmo.
- c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.
- d) Pela inexecução total ou parcial do disposto neste termo e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
- e) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.
- f) As sanções são independentes e a aplicação de um a não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1- Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:

13.1- A CONTRATADA obriga se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas. Aceitar os acréscimos ou supressões

que se fizerem necessários até os limites estabelecidos na lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

14.1- O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES)

15.1- O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.

15.2- Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FICALIZAÇÃO

16.1 - A contratante designa a Servidora Sra. **THAIS LEITE CAVALCANTE** Portaria



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

de nomeação nº **0038/2021** para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- A Prefeitura Municipal de Uruará, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1-Os contratantes elegem o foro da Cidade de Uruará, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Uruará-Pará 11 de junho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

INFORPRINT COM. DE MAT. DE INFORMÁTICA LTDA ME

Contratada

Testemunhas:01:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.602.538/0001-58

01: _____ 2 - _____